



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 021/2026.

Institui o Programa Municipal “**Estabelecimento Amigo dos Pets**”, destinado a incentivar supermercados, atacados e demais estabelecimentos comerciais a disponibilizarem carrinhos de compras adaptados para o transporte de animais de estimação de pequeno porte, e dá outras providências.

O Vereador *in fine* assinado, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Guaçuí o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Guaçuí, o Programa Municipal “Estabelecimento Amigo dos Pets”, com o objetivo de incentivar a adoção de práticas que promovam o bem-estar animal e proporcionem maior acessibilidade e conforto aos tutores de animais de estimação.

Art. 2º - Poderão aderir voluntariamente ao programa supermercados, atacados, hipermercados e demais estabelecimentos comerciais que disponibilizem carrinhos de compras adaptados para o transporte seguro de animais de estimação de pequeno porte.

Art. 3º - Os carrinhos adaptados deverão:

- I – garantir a segurança do animal e dos consumidores;
- II – possuir compartimento exclusivo para o pet, separado da área destinada aos alimentos e demais produtos;
- III – ser higienizados periodicamente, conforme normas sanitárias vigentes.

Art. 4º - Os estabelecimentos participantes poderão receber do Município o Selo “Estabelecimento Amigo dos Pets”, como forma de reconhecimento pelas boas práticas voltadas ao bem-estar animal e à inclusão dos tutores de animais de estimação.

Art. 5º - A participação no programa será facultativa, não gerando qualquer obrigação aos estabelecimentos comerciais.



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

Art. 6º - O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber, especialmente quanto aos critérios para concessão do selo de reconhecimento.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 02 de julho de 2026.

RODRIGO PEGAS DE CARVALHO
RODRIGO CANDÓ
Vereador



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 021/2026

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei busca incentivar práticas que tornem Guaçuí uma cidade cada vez mais acolhedora para os animais de estimação e seus tutores.

Atualmente, milhões de famílias brasileiras consideram seus animais como membros da família. Em razão dessa realidade, diversos supermercados e redes atacadistas passaram a disponibilizar carrinhos adaptados para o transporte de pets de pequeno porte, proporcionando mais conforto, segurança e comodidade aos consumidores.

A proposta não cria qualquer obrigação aos estabelecimentos comerciais, mas institui um programa de adesão voluntária, valorizando empresas que adotam práticas modernas de atendimento, bem-estar animal e responsabilidade social.

Além de incentivar uma cultura pet friendly, a iniciativa fortalece o comércio local, amplia a inclusão dos tutores de animais e estimula boas práticas de higiene e organização nos estabelecimentos participantes.

Por seu caráter educativo, voluntário e de incentivo, o projeto respeita a livre iniciativa e busca construir uma cidade mais moderna, humana e comprometida com o bem-estar animal.

Sala das Sessões Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 02 de julho de 2026.

RODRIGO PEGAS DE CARVALHO
RODRIGO CANDÓ
Vereador